

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE
HORIZONTE



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE LOCAIS DE PROVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA – 25/02/2024.

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público **OS LOCAIS DE PROVAS** para o Edital nº 001/2023, conforme segue adiante.

DIA 25/02/2024 – DOMINGO – MANHÃ - CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da **manhã**, os portões **ABRIRÃO** às **07h** e **FECHARÃO** às **07h:40min.**
As provas **INICIARÃO** às **08h.**

DIA 25/02/2024 – DOMINGO – TARDE – CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da **tarde**, os portões **ABRIRÃO** às **13h** e **FECHARÃO** às **13h:40min.**
As provas **INICIARÃO** às **14h.**

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Para a realização das provas deverá ser observado o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** e **APRESENTAR O CARTÃO CONFIRMAÇÃO:**

A prova objetiva será realizada no Município de Horizonte, conforme descrito abaixo:

1. O Município de Horizonte e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Horizonte ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
 - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.



PREFEITURA DE
HORIZONTE



5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. Faltado 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro da sala onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e



PREFEITURA DE
HORIZONTE



suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
- b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;



PREFEITURA DE
HORIZONTE



- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
- g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
- k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros; m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:



PREFEITURA DE
HORIZONTE



- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.



PREFEITURA DE
HORIZONTE



35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de (3) três horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. 38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 60% do total de pontos possíveis na prova objetiva.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

46. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

47. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata



PREFEITURA DE
HORIZONTE



que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

48. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

49. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

50. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

51. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

52. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

53. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

54. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

55. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

56. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.



PREFEITURA DE
HORIZONTE



OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Obs.: Horário local.

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=488>

Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
HORIZONTE



ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS POR TURNO

TURNO MANHÃ

VAGA	CÓDIGO	TURNO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	DOM-MANHÃ
BOMBEIRO HIDRÁULICO	02	DOM-MANHÃ
GUARDA PATRIMONIAL	03	DOM-MANHÃ
MOTORISTA CNH-AB	04	DOM-MANHÃ
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	05	DOM-MANHÃ
PEDREIRO ARMADOR	06	DOM-MANHÃ
ADMINISTRADOR	20	DOM-MANHÃ
ARQUITETO	21	DOM-MANHÃ
ANALISTA DA RECEITA MUNICIPAL	23	DOM-MANHÃ
ANALISTA DE SISTEMAS	24	DOM-MANHÃ
AUDITOR FISCAL	25	DOM-MANHÃ
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26	DOM-MANHÃ
DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE	29	DOM-MANHÃ
ENGENHEIRO AMBIENTAL	32	DOM-MANHÃ
ENGENHEIRO CIVIL	33	DOM-MANHÃ
ENGENHEIRO MECÂNICO	34	DOM-MANHÃ

TURNO TARDE

VAGA	CÓDIGO	TURNO
ASSISTENTE DE APOIO A INCLUSÃO	07	DOM-TARDE
ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	DOM-TARDE
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09	DOM-TARDE
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	DOM-TARDE
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	11	DOM-TARDE
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12	DOM-TARDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13	DOM-TARDE
ELETRICISTA	14	DOM-TARDE
SECRETÁRIO ESCOLAR	15	DOM-TARDE
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	16	DOM-TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	DOM-TARDE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18	DOM-TARDE
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	19	DOM-TARDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata das novas normas de Licitações e Contratos Públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.543/2023, de 30 de março de 2024 que dispõe sobre a utilização da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.555/2023, de 28 de junho de 2023 que altera a Lei Municipal Nº 1.417/2023, de 25 de junho de 2021, a Lei Municipal Nº 1.494/2022, de 03 de maio de 2022, a Lei Municipal Nº 1.530/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o DECRETO Municipal Nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais ora indicados para compor a Comissão Especial de Licitação que tratará e acompanhará a Chamada Pública nº 001/2024-SAS, para o credenciamento de pessoa jurídica para seleção de empresa do ramo da construção civil para a elaboração e execução de projeto executivo destinado à construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa 1), a ser contratada pela Caixa Econômica Federal, com vistas a atender famílias de baixa renda no Município, regido pelas disposições normativas regulamentares aplicáveis a espécie.

- **Magno Rodiery Rodrigues Lima**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
- **Rosilândia Ribeiro da Silva**
Primeiro Membro da Comissão Especial de Licitação
- **Gilberlandio José Honório Alves**
Segundo Membro da Comissão Especial de Licitação

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Licitação:

- I. Elaborar o edital de credenciamento, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa 1).
- II. Receber e analisar as propostas das empresas interessadas no credenciamento.
- III. Selecionar a empresa habilitada para a elaboração e execução do projeto executivo destinado à construção de unidades habitacionais.



- IV. Praticar todos os atos necessários à realização do credenciamento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- V. Atuar no que lhe couber junto aos demais agentes públicos municipais de licitações e contratos, Gestores Municipais e Ordenadores de Despesas envolvidos no processo específico de contratação no Programa Minha Casa, Minha Vida (faixa 1) para a efetivação do Programa em Horizonte.

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotar as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

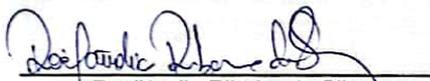
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 08 de fevereiro de 2024.

Ciente,

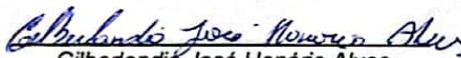
Horizonte/CE, em 08/02/2024.



Magno Rodierey Rodrigues Lima



Rosilândia Ribeiro da Silva



Gilbertandio José Honorio Alves


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PORTARIA Nº 01/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE, a Sra. **Itaciana Carneiro Andrade**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO JURÍDICA para avaliação de projetos referentes a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, a servidora **Marília Nogueira Nery da Silva**, matrícula nº 127519-4, a servidora **Adriana Celestino Alexandre**, matrícula nº 131779-2 e o servidor **Adairton Oliveira Guerra** matrícula nº 125129-5, realizados pelo município de Horizonte.

ART. 2º – A comissão terá a finalidade de homologar ou impugnar das inscrições validadas, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas nos seguintes editais:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LPG HORIZONTE – DEMAIS ÁREAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – LPG HORIZONTE – PREMIAÇÃO

oriundos da lei nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, denominada LEI PAULO GUSTAVO – LPG, realizados pelo município de Horizonte

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.


ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
Portaria nº 750/2021

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SAS

O Município de Horizonte, Ceará, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do **Chamamento Público nº 001/2024-SAS**, fica retificado o edital nos seguintes termos, onde se lê: Data de Recebimento dos envelopes: 19 DE FEVEREIRO DE 2024 À 04 DE MARÇO DE 2024 DAS 08H ÀS 12H E DAS 13:30H ÀS 17H e data da sessão de abertura dos envelopes no dia 08 DE MARÇO DE 2024 às 09h00min, **Leia-se:** Data de Recebimento dos envelopes: 21 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE MARÇO DE 2024 DAS 08H ÀS 12H E DAS 13:30H ÀS 17H e data da sessão de abertura dos envelopes no dia 11 DE MARÇO DE 2024 às 09h00min, permanecendo inalterado as demais cláusulas do edital. Horizonte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Magno Rodiery Rodrigues Lima – Presidente da Comissão Especial.





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.2**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP. PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.6/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 129.320,65** (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 122 0002/ 10 301 0009/ 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.018/ 2.023 / 2.024 / 2.025 / 2.027; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.22. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Francisco Araujo Lima Filho.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.15.1**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.23.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.01.23.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 18/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SOLUÇÃO DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.468,46 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009/ 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.024 / 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.22. **DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Francisco Araujo Lima Filho.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.03.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.383.384/0001-99. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato foi celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2023.03.28.1**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Este aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, §§1º e §2º da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, conforme pareceres técnicos e jurídico anexo aos autos do processo administrativo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA MANOEL LUIZ, 1352 – BUENOS AIRES II, SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do Art. 57, §§1º e §2º da Lei Federal 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta no item 4.1 alínea 'a' do contrato, tendo vigência a partir de 28 de janeiro de 2024 até 26 de junho de 2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, nos termos do Art. 57, §§1º e §2º da Lei Federal 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta no item 4.1 do contrato, tendo vigência a partir de 03 de julho de 2024 até 03 de janeiro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Matheus Pereira de Oliveira.



Extrato - Termo de Adjucação

No dia 15 de fevereiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Nº 11281/2023, referente ao Processo Nº 2023.11.28.1 – SRP, o Pregoeiro, Sr. Diego Luis Leandro Silva, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação: ITEM 01 com valor de R\$ 0,01 adjudicado para **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**. Diego Luis Leandro Silva – Pregoeiro Oficial.





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.02.07.14, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.1 - PE. Partes: O Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.12.19.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Global:** R\$ R\$ 61.947,96 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Origem dos Recursos:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária: 01; Ação: 10 302 0034; Projeto Atividade: 1.013; Fontes: 1500100200 (Valor: R\$ 39.057,00) e 1632000000 (Valor: 22.890,96); Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; **Data do Contrato:** 07 de fevereiro de 2024; **Signatários:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Ângela Viviane Lopes da Costa.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.15.2**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.23.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.01.23.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 18.1/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SOLUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 2.100.780,92 (Dois milhões e cem mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.22. **DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Lucas De Almeida Gois.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.15.3**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.23.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.01.23.1 - SRP** com Ata de Registro de Preços nº 18.2/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SOLUÇÃO DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.213,77 (Oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 122 0002 / 10 301 0009 / 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.018 / 2.023 / 2.024 / 2.025 / 2.027; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.22. **DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Paulo Roberto da Silva Seabra.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.15.4**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.23.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.01.23.1 – SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 18.3/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SOLUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 510.161,47 (Quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.22. **DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.3**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EVEREST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.7/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.488,32 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009/ 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025; Fonte: 1500100200/1600000000/1621000000/1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Francisco Gutemberg Sousa de Araujo.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.4**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.2/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.137,50 (Trinta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009/ 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Felipe Lima Soares.



Extrato - Termo de Homologação

No dia 19 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Sra. Antônia Kátia de Oliveira Maia, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 2023.11.28.1 – SRP, Pregão nº 11281/2023, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação: ITEM 01 com valor de R\$ 0,01, adjudicado para **F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA** – Antônia Kátia Oliveira Maia – Chefe de Gabinete.





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.5**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.4/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.380,30 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009 / 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Christopher Narciso da Paz.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.6**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.3/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.154,26 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009/ 10 302 0010 / 10 304 0012; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025 / 2.031; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Marta Jussara de Moura.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.15.5**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.23.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.01.23.1 – SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 18.4/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.250,23 (Cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 009 / 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025 / 2.027; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 **DATA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Pedro Paulo Paiva Rodrigues.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.08.7**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.09.14.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa X. R. DISTRIBUIDORA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.09.14.1 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 39.5/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.056,86 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009/ 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023 / 2.025; Fonte: 1500100200 / 1600000000 / 1621000000 / 1706000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Christopher Narciso da Paz.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.8, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e a empresa **TIM S A. DO FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 06 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga da Costa Neto e Bernard Heskia Zeitune.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-DL-CMH

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2024.02.19.01, originário do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-DL-CMH**. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE E A CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO INERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001**, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**, **SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23**, **FONTE DE RECURSOS: 1500000000**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. **SIGNATÁRIOS: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE E CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL – REPRESENTANTE LEGAL**. **DATA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024**.

A SER PUBLICADO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

-Imprensa Oficial da Câmara Municipal: Quadro de Avisos e Publicações da CMH

-Jornal Diário Oficial do Município de Horizonte/CE: [DOM-HORIZONTE/CE](#).

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE



EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.20.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.20.1**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, MAPP 2585, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA e INSTTALE ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que atenderam na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J ROCHA COMERCIAL LTDA; ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, tendo em vista que descumpriram as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando todas as razões, motivos e fundamentações legais, registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 19/02/2024, a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia **29 de fevereiro de 2024 às 09h00min** na sede da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações no endereço da CPL ou pelo telefone 85.3222.0583. Horizonte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.



EXTRATO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.20.3

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.20.3**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E PRÉ-ANESTÉSICA, CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS-CIRÚRGICAS**. Registra-se que o período para apresentação dos documentos foi de 02 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024; Que apenas 01 (uma) participante protocolou documentos para este credenciamento na data de 02/02/2024; Que, no dia 05/02/2024, data marcada para abertura e julgamento dos documentos foram analisados os documentos protocolados no dia 02/02/2024, pela empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUCARA - ABEMP**. A Presidente juntamente com os demais membros da CPL declarou a proponente **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUCARA - ABEMP, HABILITADA e CREDENCIADA**, por ter atendido na íntegra o Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.20.3**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, nos termos do item 7.1 do respectivo edital, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na sede CPL. Horizonte/CE, 20 de fevereiro de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.02.06.1**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.08.31.1 - SRP**. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.08.31.1 - SRP**, com **Ata de Registro de Preços nº 35/2023**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHONETA CABINE DUPLA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária 05.01; Ação: 10 301 0009; Projeto Atividade: 2.023; Fonte: 1601000000; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Sub-elemento: 4.4.90.52.52. **DATA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Claudio Teixeira Pinto Junior.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2024.02.20.1, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.03.22.1 - SRP**. **Partes:** o Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a empresa LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.03.22.1 - SRP, com Ata de Registro de Preços nº 15/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS METALÚRGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONFECÇÃO DE NOVOS PRODUTOS PADRONIZADOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **Valor Global:** R\$ 520.761,00 (Quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais) **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 10 Unidade Orçamentária: 10.01 Ação: 27 122 002; 27 812 0028; Projeto de Atividade: 2.078; 2.082; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00; Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.24; 3.3.90.39.16; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **Signatários:** Rochellington Rocha de Oliveira e Cicero Wagner Batista Cruz. **Data do Contrato:** 20 de Fevereiro de 2024.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.10, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TIM S A. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 06 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Bernard Heskia Zeitune.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.9, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **TIM S A. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 06 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Itaciana Carneiro de Andrade e Bernard Heskia Zeitune.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.6, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **TIM S A. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 06 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Bernard Heskia Zeitune.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: 2024.02.09.10, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1-SRP. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.08.22.1 - SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, AROS E CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, com Ata de Registro de Preços nº 36.5 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** aquisições de Pneus, destinados aos veículos da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. **Valor: R\$ 48.560,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Origem dos Recursos:** As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 01; Ação: 12.361.0013; Projeto de Atividade: 2.036; Fonte: 1500100100, 1550000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub elemento: 3.3.90.30.39; 12.365.0016; Projeto de Atividade: 2.052; Fonte: 1500100100, 1550000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Sub elemento: 3.3.90.30.39. **Data do Contrato:** 09 de fevereiro de 2024. **Signatários:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante.